



ID: 9DDFB483285C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024/ PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**OBJETO:** "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E BATERIAS PARA SER UTILIZADAS NOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS".**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.**CONTRATADA:** a empresa **M & R AUTOPEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 26.491.054/0001-90, estabelecida na cidade de Paulistana - PI, à Avenida Transnordestina, sn, Industrial, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu socio administrador o Sr. **Márcio Macedo Cavalcante**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o n.º 12424487 SSP/PI, CPF: 447.128.633-15, residente e domiciliado na Rua Elpidio Cavalcante, 348, Choro, Paulistana - PI, CEP: 64.753-000.**FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o Exercício de 2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 594.520,36 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte reais e trinta e seis centavos).**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de abril de 2024.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 01/04/2024 até 31/12/2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 034/2023.**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
DIRETOR DA CPLRua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI
CEP: 64.753-000 – Fone: (89)3497-0005

ID: 71C6C1626A444

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.693.177/0001-83
Rua Rua Doroteu Sertão, Nº 623- Centro CEP: 64.170-000
E-mail: cmjoaquimpres@hotmail.com - JOAQUIM PIRES - PI

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

FUNDAMENTO: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI.

CONTRATO: IN nº 01.0103/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-PI

CONTRATADO: CALASSA CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ nº 21.760.790/0001-83

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FONTE DO RECURSO: 500

ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

ID: 1E6C1B9610CE4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

DECRETO Nº 011/2024

"Declara luto oficial no âmbito do Município de São João da Fronteira - PI, em virtude do falecimento do Sr. FRANCISCO DIAS GOMES (GORDINHO), e dá outras providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. FRANCISCO DIAS GOMES (GORDINHO), ocorrido na noite de ontem (02.04.2024), que prestou relevantes serviços a municipalidade, inclusive exerceu mandatos de Vereador e Presidente da Câmara Municipal de São João da Fronteira -PI;

CONSIDERANDO que o Sr. Francisco Dias Gomes possui familiares que são servidores públicos municipais em diversos órgãos da Administração Pública Municipal (filhos, irmão, genro, sobrinhos, etc), bem como diante do clima de consternação, luto e tristeza que emerge nesse momento em toda a municipalidade, pela perda trágica do ilustre ente querido, pelos familiares e amigos;

CONSIDERANDO por fim, que é dever do Poder Público render justas homenagens nesse momento de dor, em especial aos familiares e amigos do falecido;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em todo o território do Município de São João da Fronteira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. FRANCISCO DIAS GOMES (GORDINHO), ocorrido na noite de ontem (02.04.2024).ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI**Parágrafo Único** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, no dia 03.04.2024 (quarta-feira), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de São João da Fronteira -PI;**Art. 2º** - Excluem-se do ponto facultativo, definidos neste Decreto, os serviços considerados essenciais prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, tais como serviços de saúde prestados em regime de plantão, coleta de lixo e limpeza pública, dentre outros.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA -PI, 03 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal